DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Despachos 2
Rescisão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 005/2023

O Município de IcémSP, através do Gestor da Unidade de Licitações e Contratos, torna público que, decorrido o prazo recursal e julgamento da interposição de recurso da fase de habilitação da licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de melhorias e adequações em infra-estrutura urbana (RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DISPOSITIVOS VIÁRIOS, DRENAGEM E PASSEIO PÚBLICO) na Avenida Eduardo Tiago Neto (vicinal de acesso BR-153), com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, de acordo com o convênio com o Ministério da Economia – Plano de Ação nº 09032023-034736**, comunica que a abertura dos envelopes propostas de preços das empresas habilitadas, será:

DATA: 20/02/2024.

HORÁRIO: 08h30min.

LOCAL: Câmara Municipal – Avenida Simpliciano Custódio da Silveira, nº 521, Centro, em Icém/SP.

Icém/SP, 16 de fevereiro de 2024.

WAGNER BARROS PEREIRA

Oficial Administrativo

Gestor da Unidade de Licitações e Contratos

.....

Despachos

DESPACHO DECISÓRIO

Ref.: Recurso interposto pela empresa **HY CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 31.339.236/0001-60** no **Processo Licitatório n.º 082/2023 – Tomada de Preços nº 005/2023**.

CONSIDERANDO, o recurso interposto pela licitante **HY CONSTRUTORA LTDA**, no âmbito do **Processo Licitatório n.º 082/2023 – Tomada de Preços nº 005/2023**, em cujas razões de recurso pretende a sua habilitação;

CONSIDERANDO, o parecer técnico desfavorável da Diretoria Municipal de Obras do Município alegando que não é possível a aprovação pretendida, por não atender os requisitos exigidos no edital em seu item 3.1.5 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL, alíneas "b" e "c"**, servindo o mesmo como fundamento para a presente decisão.

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria do Município e ata de julgamento de recurso da comissão de licitação o qual foi julgado pela improcedência do recurso com o consequente prosseguimento do processo licitatório, posicionamento que acolho integralmente, servindo as mesmas como fundamento para a presente decisão.

DECIDO:

1. Indefiro o pedido formulado no recurso interposto pela empresa **HY CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 31.339.236/0001-60**, julgando-o **IMPROCEDENTE** e determino o prosseguimento do Processo Licitatório n.º 082/2023 – Tomada de Preços nº 005/2023 com a convocação dos licitantes para abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas.

2. Intimem-se os interessados por comunicação eletrônica e mediante publicação no Diário Oficial, em atenção ao disposto no § 1º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Icém – SP, 16 de Fevereiro de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

.....

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE ICEM/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, com sede à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Icém, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA,** brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.558.093 – SSP/SP e CPF nº 088.040.448-53, residente na Avenida Jorge Salustiano de Jesus, n° 574, Centro, em Icém - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SERDAL ATACADO DE PAPELARIA-LTDA**, com sede à Rua Santos Dumont, nº 120, Vila Ercília, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.013-100, inscrita no CNPJ sob nº 04.437.575/0002-08, neste ato representada pelo **Sr. SÉRGIO APARECIDO JOAQUIM,** portador do RG nº 8.747.523-6 SSP/SP e do CPF nº 785.667.388-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e firmado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, pelo qual resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato celebrado em 29/06/2023, no âmbito do **Contrato nº 054/2023 - Processo de Licitação nº 043/2023 – Convite nº 023/2023**, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÀUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo destina-se à rescisão consensual do contrato celebrado em 29 de junho de 2023, entre as partes contratantes supra qualificadas, tendo por objeto a **Contratação de Empresa para Aquisição de materiais de expediente necessários para manutenção das Unidades Escolares deste Município,** conforme disposto na "Cláusula Primeira" do instrumento original ora rescindido.

CLÀUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira,

ficando as partes isentas de quaisquer obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

2.2. Justifica-se a rescisão antecipada do contrato, em caráter consensual, em razão da Contratada estar enfrentando dificuldades na entrega dos materiais de expediente solicitados pela Contratante, tanto na logística quanto na quantidade a ser entregue.

2.3. A CONTRATADA, por seu representante legal, manifesta ciência e renuncia expressamente ao direito de defesa consignado na Lei 8.666/93.

CLÀUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Nova Granada – SP.

Por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, dando por rescindido de forma integral o contrato referido na cláusula primeira, para nada mais reclamar uma da outra a qualquer título.

Icém - SP, 15 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
SERDAL ATACADO DE PAPELARIA-LTDA
CNPJ nº 04.437.575/0002-08
Sérgio Aparecido Joaquim
CONTRATADA

.....